



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Gabinete do Prefeito

Publicação feita nesta data

Lei nº 685, de 20 de maio de 2019.

20/05/2019
Kotia

“Autoriza formalizar Convênio com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BENEFICENTE SÓ O SENHOR É DEUS e fazer repasse de verbas para promoção do evento AVIVA São Simão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a formalizar convênio com ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BENEFICENTE SÓ O SENHOR É DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.013.161/0001-94, com sede na Rua 22, nº 118, Setor Popular, nesta cidade, que tem por finalidade a produção e promoção do evento denominado “AVIVA SÃO SIMÃO”, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de Junho de 2019.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus, valor este que será utilizado na produção e promoção do evento “AVIVA SÃO SIMÃO”.

Parágrafo Único – A Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus fica na obrigação de formalizar a Prestação de Contas perante a Controladoria Interna do Município para a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal.